

Goiânia, 29 de Março de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 005/2022**

De: Supervisão de Enfermagem CC/ CME

Para: Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

Item 1: Agulha de biópsia pleural COPE. 24902

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item 1: Agulha de biópsia pleural COPE, reutilizável, confeccionada em aço inox. Consiste em 05 peças incluindo uma cânula externa com um limitador de profundidade, uma agulha interna biselada com estilete, um mandril com gancho para coleta de amostra. Consiste em: cânula externa de calibre 11G com um limitador de profundidade; uma agulha interna de 13G bistelada com estilete; um mandril de 13G com gancho para coleta de amostra. Características: partes metálicas, feita em aço inoxidável. Mandril interno com gancho para remoção de amostra. Na medida de 11G x 3" ou equivalente a 80 x 3.0mm.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Aquisição de faz necessário afim de realizar procedimento cirurgico com finalidade dignóstica (Biópsia Pleural) para remoção de pequena quantidade de pleura para estudo histopatológico dos pacientes internados na unidade, a agulha existente na unidade quebrou e atualmente não temos material suficiente para montagem de bandejs de biópsia pleural.

Flávia Carneiro da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1: 02 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Iozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Sabrina Karla de Lima
Supervisora de Enfermagem
CC/ CME - HDT/ ISG

Sabrina Karla de Lima

Enfermeira Supervisora

CC/ CME - HDT/ ISG

COREN GO- 422.943


Patricia Lisboa
RT - Coordenadora de Enfermagem
HDT/ISG


Gabriela Alvares
Gerente Operacional
HDT/ISG


Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/SG-GO